

Lei nº 19/52. AUTORIZAÇÃO PAGAMENTOS

A Câmara Municipal de Augatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Augatuba, sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Augatuba, autorizada a efetuar os pagamentos constantes das seguintes verbas do orçamento vigente:- 4-3-1-8-38-4 - Despesas Diversas - Ensino Primario - Auxilio aos Serviços da Base Escolar..

em 3.500,00. 6-1-1-8-48-4 - Despesas Diversas - Auxilio a Santa Casa de Itapetininga .. em 2.500,00. 621-8-29-4 - Despesas Diversas I - Auxilio a Indigentes em 8.700,00 - 11 - Auxilio aos Postos de Pecuicultura em 1.000,00. 641-8-98-4 - Despesas Diversas - Para o Secretario da Junta de Mistamento Militar - em 4.000,00.

Artigo 2º)- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Augatuba, em 30 de Dezembro de 1952. - Francisco Mendes de Moraes. P. Municipal. Publicação nesta data. N. Faval: Secretário